



3. A Divisão de Juízes desta Corregedoria Geral da Justiça prestou as informações necessárias (D2704905), consignando que o solicitante é Titular da Comarca de Quebrangulo, encontrando-se, contudo, atualmente designado para responder, com prejuízo de suas funções, pela Comarca de Pilar, em razão da convocação da Magistrada Titular para compor a Comissão Gestora do FUNJURIS, nos termos da Portaria TJAL n.º 802, de 10 de abril de 2025.

4. Informou, ainda, que a substituição legal da Comarca de Pilar recai sobre a Comarca de Santa Luzia do Norte, cuja Titular, Dra. Veridiana Oliveira de Lima, não possui férias ou afastamentos programados para o período pretendido.

5. Ressaltou-se, por outro lado, a inobservância do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para formulação do pedido, tendo sua Excelência justificado a urgência em razão do requerimento de venda de férias formulado no Processo n.º 2026-103763.

6. Ademais, verificou-se a existência de sobreposição entre as datas pretendidas para fruição da folga compensatória e o primeiro período de férias do Magistrado (11 a 30 de abril de 2026).

7. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir.

8. A matéria encontra-se disciplinada pela Resolução TJ/AL n.º 13/2024, que assegura aos Magistrados a compensação dos dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário, condicionada, dentre outros requisitos, à observância do prazo mínimo de antecedência e à inexistência de prejuízo à regular prestação jurisdicional.

9. No caso em exame, embora não observado o prazo regulamentar, a justificativa apresentada revela-se plausível, fundada em circunstância excepcional relacionada à reorganização da agenda funcional do requerente, o que autoriza, em caráter excepcional, a flexibilização do requisito formal em voga.

10. Quanto à regularidade da prestação jurisdicional, verifica-se que não haverá prejuízo ao serviço, haja vista a anuência da Magistrada substituta legal, que se encontra disponível para responder pela Unidade durante o período de afastamento.

11. No tocante à coincidência entre o período de compensação e as férias previamente agendadas, impõe-se condicionar a eficácia desta decisão ao eventual deferimento do pedido de venda de férias, a ser apreciado pela Presidência deste Tribunal, evitando-se sobreposição indevida de afastamentos.

12. Destarte, evidenciado o atendimento dos requisitos essenciais e a inexistência de prejuízo à continuidade dos serviços judiciais, mostra-se legítimo o acolhimento do pleito, com a ressalva acima consignada.

13. Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de concessão de folga compensatória formulado pelo Magistrado Mário de Medeiros Rocha Filho, para usufruto nos dias 22, 23, 24 e 27 de abril de 2026, em razão dos Plantões Judiciários realizados nos dias 25/08/2024, 12 e 13/10/2024 e 30/11/2024, conforme Portarias CGJ n.ºs 1.092/2024, 1.329/2024 e 1.705/2024, **condicionando a eficácia desta decisão ao deferimento do pedido de venda de férias** relativo ao período de 11 a 30 de abril de 2026, a ser apreciado pela Presidência deste Tribunal.

14. Cientifique-se a Presidência desta Corte.

15. Comuniquem-se a Divisão de Juízes e a Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP para os devidos registros e providências cabíveis.

16. Intimem-se o requerente e a Magistrada substituta legal, Veridiana Oliveira de Lima, utilizando-se cópia da presente decisão como ofício.

17. Publique-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N° 142/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital n° 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 14/04/2026 até 04/05/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](mailto:estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA - MACEIÓ

Ordem	Nome
229	Ana Vitória Ferreira Gonçalves
236	José Davi Melo Albuquerque

**MARAGOGI**



Ordem	Nome
5	Ana Beatriz Celestino Da Silva Martins

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 13 de abril de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

**FREQUÊNCIA DO CURSO PARA MAGISTRADOS(AS) COM O TEMA:  
"ATUALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL - CAPACITAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2026".**

A Coordenação Geral de Cursos da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos(as) Magistrados(as) que obtiveram frequência, conforme Edital N° 129/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 07 de abril de 2026, realizado nos dias 09, 10 e 13/04/2026, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL.

NOME
ADRIANA CARLA FEITOSA MARTINS
AMAURI FUKUDA
AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
ANDRE AVANCINI D'AVILA
ANDRE GEDA PEIXOTO MELO
BRENNO LIVIO BARBOSA BEZERRA
BRUNA DE LEO FIGUEIREDO CARDOSO
BRUNA SABACK DE ALMEIDA ROSA
CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS
EDUARDO LIGIERO ROCHA
FILÍPE FERREIRA MUNGUBA
GENEIR MARQUES DE CARVALHO FILHO
HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA
ISYS GABRIELA LEITE MARTINS DANTAS
JOSE IVAN MELO DOS SANTOS
JULIANA BATISTELA GUIMARAES DE ALENCAR
KAIO CESAR QUEIROZ SILVA SANTOS
KLEBER BORBA ROCHA
LIGIA MONT'ALVERNE JUCA SEABRA
LUCIANA JOSUE RAPOSO LIMA DIAS
LUIS FILLIPE DE GODOI TRINO
MARCELLA WALESKA COSTA PONTES DE MENDONÇA
MATHEUS DE MIRANDA MEDEIROS
NATALIA CERQUEIRA DE CASTRO
RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA
VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO
WILIAN ALENCAR COELHO JUNIOR

Maceió-AL, 13 de abril de 2026.

**JÚLIA DE OLIVEIRA MENDES DE FRANÇA**  
Secretária Pedagógica da ESMAL

**COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL**

Processo Administrativo Eletrônico nº **2026/103645**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo eletrônico nº **2026/103645**, tendo como objeto a contratação da professora Karla Deysiane Machado Alvarenga, para ministrar aulas no curso com o tema "2ª Turma de Capacitação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra a Mulher", que acontecerá nos dias 11 e 12/05/2026 (segunda-feira e terça-feira), no miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, com carga horária total 20(vinte) horas-aula, ficando a cargo da referida docente o total de 10 (dez) horas-aula, na categoria de professora conteudista, na titulação de especialista, conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 03/2018 e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, "f" c/c o artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue: Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo nº **2026/103645**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió -AL, 13 de abril de 2026.